



SUMÁRIO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	2
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	13
PREVIPALMAS.....	13
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	15
AGÊNCIA DE TURISMO.....	15

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 403/GAB/SEPLAD, DE 27 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha,

nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
314431	MARIZANGELA SOUZA REIS	PEDAGOGO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

ERRATA

A Secretária Municipal de Finanças, torna público que no extrato de portaria nº 065/2022/GAB/SEFIN referente a designação da servidora VALDENICE BOAVENTURA MARQUES ALMEIDA, cargo de Assistente Administrativo, para responder, interina e cumulativamente, pela Gerência de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 18/07/2022 a 30/08/2022, enquanto perdurar o afastamento legal do titular que se encontra em gozo de férias, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.027, de 25 de Julho de 2022, pág. 03.

Onde se lê: Gerência de Arrecadação.

Leia-se: Gerência de Protesto.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022, cujo o objeto é contratação de empresa fornecedora de totens de autoatendimento turístico para atender a demanda da Agência

Municipal de Turismo, instruído no processo nº 2022031724, para reavaliação e readequação do termo de referência considerando a impugnação ao edital, conforme solicitação da unidade gestora. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail comprasolicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas/TO, 28 de julho de 2022.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, do DESPACHO 583/2022/SEFIN/DAIP para, ciência e cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação:

Reclamante	Exigência Tributária	Processo	Despacho
LUCIANO VALADARES ROSA	IPTU	2022043715	<p>1. No que se refere à qualidade da amostra coletada para o modelo de regressão, esta deve estar assegurada quanto à semelhança entre os elementos amostrais e o imóvel avaliando, explicitamente quanto destinação (uso admitido), grau de aproveitamento e características físicas. Observa-se que as informações dos elementos amostrais usados na modelagem estatísticas encontram-se incompletas, o que não permite identificar os respectivos usos admitidos. O perito avaliador deverá especificar o endereço cartorial completo de cada elemento, bem como a destinação (uso de solo) para que seja possível auditar a amostra;</p> <p>2. Em consulta ao Memorial Descritivo de aprovação do loteamento onde está inserido o lote avaliando, vemos o que o seu uso admitido é comercial. Portanto, somente elementos amostrais de uso comercial poderão ser utilizados na amostra (retirar da amostra quaisquer elementos que seja de outro uso: HM, HU, PAC, etc.)</p> <p>3. Atentar para os quesitos "Extrapolação e Micronumerosidade das variáveis independentes. A variável "Setor Urbano" não está atendendo aos requisitos de micronumerosidade (códigos alocados 1 e 4 em quantidade insuficiente); a variável "Área Total" está em desacordo ao que preconiza a Tabela 1, item 9, da NBR 14653-2, no que se refere à Extrapolação;</p> <p>4. Para que seja possível auditar os cálculos inferenciais e demais informações contidas na Memória de Cálculo, o perito avaliador deverá apresentar o arquivo (SisDea, excel, etc.) em CD (com capa plástica) para permanecer no processo, grampeado na última página.</p>

Palmas, 27 de julho de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, do DESPACHO 584/2022/SEFIN/DAIP para, ciência e cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação:

Reclamante	Exigência Tributária	Processo	Despacho
LUCIANO VALADARES ROSA	IPTU	2022043711	<p>1. No que se refere à qualidade da amostra coletada para o modelo de regressão, esta deve estar assegurada quanto à semelhança entre os elementos amostrais e o imóvel avaliando, explicitamente quanto destinação (uso admitido), grau de aproveitamento e características físicas. Observa-se que as informações dos elementos amostrais usados na modelagem estatísticas encontram-se incompletas, o que não permite identificar os respectivos usos admitidos. O perito avaliador deverá especificar o endereço cartorial completo de cada elemento, bem como a destinação (uso de solo) para que seja possível auditar a amostra;</p> <p>2. Em consulta ao Memorial Descritivo de aprovação do loteamento onde está inserido o lote avaliando, vemos o que o seu uso admitido é comercial. Portanto, somente elementos amostrais de uso comercial poderão ser utilizados na amostra (retirar da amostra quaisquer elementos que seja de outro uso: HM, HU, PAC, etc.)</p> <p>3. Atentar para os quesitos "Extrapolação e Micronumerosidade das variáveis independentes. A variável "Setor Urbano" não está atendendo aos requisitos de micronumerosidade (códigos alocados 1 e 4 em quantidade insuficiente); a variável "Área Total" está em desacordo ao que preconiza a Tabela 1, item 9, da NBR 14653-2, no que se refere à Extrapolação;</p> <p>4. Para que seja possível auditar os cálculos inferenciais e demais informações contidas na Memória de Cálculo, o perito avaliador deverá apresentar o arquivo (SisDea, excel, etc.) em CD (com capa plástica) para permanecer no processo, grampeado na última página.</p>

Palmas, 27 de julho de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, do DESPACHO 585/2022/SEFIN/DAIP para, ciência e cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação:

Reclamante	Exigência Tributária	Processo	Despacho
LUCIANO VALADARES ROSA	IPTU	2022043713	<p>1. No que se refere à qualidade da amostra coletada para o modelo de regressão, esta deve estar assegurada quanto à semelhança entre os elementos amostrais e o imóvel avaliando, explicitamente quanto destinação (uso admitido), grau de aproveitamento e características físicas. Observa-se que as informações dos elementos amostrais usados na modelagem estatísticas encontram-se incompletas, o que não permite identificar os respectivos usos admitidos. O perito avaliador deverá especificar o endereço cartorial completo de cada elemento, bem como a destinação (uso de solo) para que seja possível auditar a amostra;</p> <p>2. Em consulta ao Memorial Descritivo de aprovação do loteamento onde está inserido o lote avaliando, vemos o que o seu uso admitido é comercial. Portanto, somente elementos amostrais de uso comercial poderão ser utilizados na amostra (retirar da amostra quaisquer elementos que seja de outro uso: HM, HU, PAC, etc.)</p> <p>3. Atentar para os quesitos "Extrapolação e Micronumerosidade das variáveis independentes. A variável "Setor Urbano" não está atendendo aos requisitos de micronumerosidade (códigos alocados 1 e 4 em quantidade insuficiente); a variável "Área Total" está em desacordo ao que preconiza a Tabela 1, item 9, da NBR 14653-2, no que se refere à Extrapolação;</p> <p>4. Para que seja possível auditar os cálculos inferenciais e demais informações contidas na Memória de Cálculo, o perito avaliador deverá apresentar o arquivo (SisDea, excel, etc.) em CD (com capa plástica) para permanecer no processo, grampeado na última página.</p>

Palmas, 27 de julho de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0264, DE 30 DE JUNHO DE 2022. (*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e considerando os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2022038190, Contrato nº 024/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades Escolares integrantes do Polo da ETI Caroline Campelo Cruz da Silva, firmado com a Empresa WVB VARGAS, CNPJ/MF nº 03.997.385/0001-00.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Rodrigo Miranda Pereira	413021136
SUPLENTE	Jakeline de Paula Santos Chaves	304771

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º – Constituir comissão de recebimento e NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES		MATRÍCULA
01	Rodrigo Miranda Pereira	413021136
02	Jakeline de Paula Santos Chaves	304771
03	Auridéa da Cruz e Silva Moreira	413024612

Art. 4º – A Comissão de recebimento deverá:

I – conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.016, de 8 de julho de 2022, págs. 8 e 9, com incorreção no original.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

PROCESSO Nº: 2022025623
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: ACCE DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI-ME

CNPJ nº 36065789/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACCE DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 07 de Junho de 2022
SIGNATÁRIO DO TERMO: Cleide da Cruz Milhomem
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

A Comissão permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA com valor total de R\$ 290.702,76 (Duzentos e Noventa Mil Setecentos e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2021085747, tendo como objeto a Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

Zilda Fonseca dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. VINÍCIUS DE MORAES

PORTARIA Nº 007, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 DSG -, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 07/2022, Processo nº 2022025153 firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Silma Nunes de Souza Santos	413043553	14/05/2022
SUPLENTE	Claudia Maria Alves da Silva	301751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

Luciana Dias Bitencourt
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 DSG -, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 08/2022, Processo nº 2022025153 firmado com a empresa WVB VARGAS, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Silma Nunes de Souza Santos	413043553	27/05/2022
SUPLENTE	Claudia Maria Alves da Silva	301751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

Luciana Dias Bitencourt
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 DSG -, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 09/2022, Processo nº 2022025153 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Silma Nunes de Souza Santos	413043553	27/05/2022
SUPLENTE	Claudia Maria Alves da Silva	301751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

Luciana Dias Bitencourt
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 DSG -, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2022, Processo nº 2022025153 firmado com a empresa ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Silma Nunes de Souza Santos	413043553	27/05/2022
SUPLENTE	Claudia Maria Alves da Silva	301751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

Luciana Dias Bitencourt
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 DSG -, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2022, Processo nº 2022025153 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Silma Nunes de Souza Santos	413043553	25/05/2022
SUPLENTE	Claudia Maria Alves da Silva	301751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

Luciana Dias Bitencourt
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 DSG -, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 12/2022, Processo nº 2022025153 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Silma Nunes de Souza Santos	413043553	26/05/2022
SUPLENTE	Claudia Maria Alves da Silva	301751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de julho de 2022.

Luciana Dias Bitencourt
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 013, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 DSG -, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 13/2022, Processo nº 2022025153 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Silma Nunes de Souza Santos	413043553	25/05/2022
SUPLENTE	Claudia Maria Alves da Silva	301751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de julho de 2022.

Luciana Dias Bitencourt
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 014, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 DSG -, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 14/2022, Processo nº 2022025153 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Silma Nunes de Souza Santos	413043553	26/05/2022
SUPLENTE	Claudia Maria Alves da Silva	301751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

Luciana Dias Bitencourt
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 015, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 DSG -, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 15/2022, Processo nº 2022025153 firmado com a empresa O&M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Silma Nunes de Souza Santos	413043553	26/05/2022
SUPLENTE	Claudia Maria Alves da Silva	301751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 26 de julho de 2022.

Luciana Dias Bitencourt
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 016, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 DSG -, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 16/2022, Processo nº 2022025153 firmado com a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Silma Nunes de Souza Santos	413043553	15/05/2022
SUPLENTE	Claudia Maria Alves da Silva	301751	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

Luciana Dias Bitencourt
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 654/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria Est nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada para exercer a respectiva coordenação.

Coordenador Técnico de Média e Alta Complexidade – GCTR III MARIA LUIZA GOMES DA SILVA FARIAS - a partir de 01 de agosto de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 655/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 25 DE JULHO DE 2022.**

Altera a Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021, que dispõe sobre Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017, art. 2º, § 3º, I e V.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no art. 4º da Portaria nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021, quanto à quantidade de Equipe Médica de Referência do Sistemas de Informação do Óbito - SIM – GMSA 20H, de três para quatro vagas e Equipe de Apoio ao NAT JUS GTR I, de uma para duas vagas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 656/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 26 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria Est nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada para exercer a respectiva equipe, a partir de 01 de julho de 2022:

Equipe Médica de Referência do Sistemas de Informação do Óbito - SIM – GMSA 20H
ELMARA OLIVEIRA BARROS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 046/2021 DO PE 054/2021 – DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Certame: Pregão Eletrônico nº 054/2021

Ata de Registro de Preços: 046/2021

Validade da Ata: até o dia 07/10/2022

Processo Administrativo: 2021022398

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Processo de Adesão: 2022031784

EMPRESA: REQUINTE BUFFET EIRELL- ME				CNPJ: 08.336.485/0001-09	
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade registrada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	De lanche individual: Incluso 01 (um) copo (300) ml de suco concentrado ou refrigerante em lata (350) ml (normal ou diet) + 01 (uma) unidade grande de cachorro ou; + 01 (um) copo (300) ml de suco concentrado ou refrigerante em lata (350) ml (normal ou diet) + 01 (uma) unidade de pão com queijo e presunto ou; + 01 (um) copo (300) ml de suco concentrado ou refrigerante em lata (350) ml (normal ou diet) + 08 (oito) unidades de salgadinhos variados (frito ou forno).	SVÇ	2.500	R\$ 15,50	38.750,00
03	Serviço de Coffee Break. Incluso: Bandeja de fritos contendo queijos: salaminho, presunto, copa, blanquet e outros (em média 110g por pessoa); + 04 (quatro) tipos de salgadinhos, sendo 02 (dois) tipos de salgadinhos fritos e 02 (dois) tipos de salgadinhos de forno com tamanho unitário padrão coquetel; + 01 (um) mini sanduíche com pão de forma ou sírio; + 02 (dois) tipos de torta salgada; + 01 (um) tipo de salada de frutas; + 02 (dois) tipos de bolo caseiro, sendo um milho e outro de bananitas; + 01 (um) tipo de torta doce; + 03 (três) tipos de biscoito caseiro, sendo 02 (dois) doces e 01 (um) salgado; + pão de queijo com 02 (dois) tipos de pasta/palê; + água mineral sem gás; + 03 (três) variedades de sucos de frutas da época, não adoçados; + 03 (três) tipos de bebidas quentes não adoçadas (café, chá e chocolate quente); + sachês de açúcar e adoçante; + guardanapos e descartáveis (copos para suco e café, colher, garfo, faca pratos pequenos).	SVÇ	5.800	R\$ 27,50	158.500,00
TOTAL:					198.250,00

Palmas -TO, 28 de julho de 2022.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 134/2021 DO PE-SRP 055/2021 – DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Certame: Pregão Eletrônico-SRP nº 055/2021

Ata de Registro de Preços: 134/2021

Validade da Ata: até o dia 09/09/2022

Processo Administrativo: 21.0.00003387-9

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Processo de Adesão: 2022025038

EMPRESA: PINHEIRO & GASPARIN LTDA				CNPJ: 01.244.675/0001-49		
GRUPO	ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	35	Und.	Fornecimento de muda de buxinho, podado, com aproximadamente 30 cm de altura x 25 de diâmetro, tolerância de 5% nas medidas.	28,00	980,00
	2	35	Und.	Fornecimento de muda de buxinho, podado, com aproximadamente 40 cm de altura x 42 cm de diâmetro, tolerância de 5% nas medidas.	38,00	1.330,00
	3	120	Und.	Fornecimento de palmeira rafia, muda com no mínimo 3 (três) artes cada, medindo aproximadamente 1,20 metros de altura, tolerância de 5% nas medidas.	42,68	5.121,60
	4	60	Und.	Fornecimento de muda de zamucoca, natural, com aproximadamente 40 cm de altura, 25 cm de largura, tolerância de 5% nas medidas.	27,16	1.629,60
	5	100	Und.	Fornecimento de muda de ivora florada, natural, com aproximadamente 20 cm de altura, 15 de largura, tolerância de 5% nas medidas.	13,58	1.358,00
	6	4	Und.	Fornecimento de muda de areca bambu, natural, com aproximadamente 2 metros de altura, tolerância de 5% nas medidas.	71,78	287,12
	8	20	Und.	Fornecimento de muda de flex natural, com aproximadamente 1,5 metros de altura, 70 cm de largura, tolerância de 5% nas medidas.	76,63	1.532,60
	11	15	Und.	Fornecimento de muda de palmeira marcature, com aproximadamente 2,5 metros de altura, e até 4 (quatro) artes (folhas), livre de folhas amareladas, queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	150,35	2.255,25
	13	15	Und.	Fornecimento e muda de podocárpus, medindo aproximadamente 1,5 metro de altura x 90 cm de largura, tolerância de 5% nas medidas.	23,28	349,20
	15	15	Und.	Fornecimento de muda de piramitais, medindo aproximadamente 1,9 metro de altura x 20 cm de largura, tolerância de 5% nas medidas.	222,13	3.331,95
	16	5	Und.	Fornecimento de muda de palmeira liscual com aproximadamente 60 cm de altura, com no mínimo 3 folhas medindo 30cm x 25cm cada. Tolerância de 5% nas medidas.	82,45	412,25
	17	60	Und.	Fornecimento de muda de rosas do deserto, adulta, contendo de 3 a 4 galhos em cada unidade, com aproximadamente 40 cm de altura, diâmetro da batata de aproximadamente 10 cm, com flores matizadas, dobradas e simples. Cores das rosas: Variadas. Tolerância de 5% nas medidas.	60,14	3.608,40
	18	70	Und.	Fornecimento de muda de rosas do deserto, adulta, contendo de 3 a 4 galhos em cada unidade, com aproximadamente 50 cm de altura, diâmetro da batata de aproximadamente 10 cm, com flores dobradas. Cores das rosas: Variadas. Tolerância de 5% nas medidas.	69,84	4.888,80
	23	10	Und.	Fornecimento de muda de palmeira Washintonia (Washingtonia Robusta), medindo aproximadamente 2 metros de altura. Tolerância de 5% nas medidas.	435,53	4.355,30
	24	40	Und.	Fornecimento de muda de palmeira rabo de raposa, medindo aproximadamente 4,5 metros de altura do tronco a folha, com até 5 (cinco) artes (folhas), livre de folhas amareladas, queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	338,53	13.541,20
	25	7	Und.	Fornecimento de muda de palmeira azul (acizentada), medindo aproximadamente 2 metros de altura do tronco a folha, tronco medindo um raio aproximado de 25 cm, com até 6 (seis) artes (folhas), livre de folhas queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	475,30	3.327,10

26	5	Und.	Fornecimento de muda de buganvilleia, medindo aproximadamente 1,20 metro de altura x 70 cm de diâmetro, (adulto), com flor, nas cores rosa, lilás e branca	163,93	819,65
29	30	Und.	Fornecimento de muda de papouva, medindo aproximadamente 70 cm de altura x 80 cm de diâmetro, livre de folhas amareladas, queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas.	92,15	2.764,50
32	700	M²	Fornecimento de grama esmeralda M² (metro quadrado).	8,39	5.873,00
33	70	Saco	Terra vegetal - Fornecimento de fertilizante especial para preparação do solo, liozantes, em pó mineral misto, composto de forth plantio, pacote com 20 kg, contendo no mínimo suas composições químicas.	115,62	8.093,40
35	105	Saco	Fornecimento de substrato orgânico (ecologicamente correto) para o plantio de rosa do deserto. Composição 100% natural, elementos minerais, casca de pinus e fibra de pó de coco, pH entre 6 e 7. Saco com 40 L. Marca de referência: Ouro Negro ou de melhor qualidade	32,01	3.361,05
36	75	Saco	Fornecimento de terra adubada, em saco de 25 quilos.	11,54	865,50
37	75	Saco	Terra vegetal - fornecimento de substrato farelado, composto de forth plantio e forth gel, com pH corrigido, classe A, em saco de 20 kg.	34,92	2.619,00
38	30	Und.	Adubo fertilizante Forth - Rosa do deserto, farelado, nutrição balanceada. Peso da unidade: Pote com 400 grammas	17,36	520,80
39	20	Saco	Fornecimento de cascas de pinos, tamanho médio, saco com 20 kg cada.	36,76	735,20
40	40	Saco	Fornecimento de argila expandida (seixo relado, material pedra), para jardim, tamanho médio, em saco de 50 litros.	48,01	1.920,40
41	20	Cx.	Fornecimento de delimitador para jardim, com aproximadamente 30 cm de largura, com bordas de aproximadamente 1 cm, cor verde, caixa com 50 metros.	168,78	3.375,60
42	80	Saco	Fornecimento de seixo branco, marmozado, nº 2, saco de 25 kg.	27,64	2.211,20
43	80	Saco	Fornecimento de seixo brizado, ensacado em saco de 25 kg.	9,70	776,00
45	20	M²	Fornecimento de terra preta MP, para plantio e cobertura de área gramada (metro cúbico).	138,71	2.774,20
46	1	M²	Fornecimento de seixo brizado, lavado, tamanho nº 0, MP (metro cúbico)	155,20	155,20
				Valor total do Grupo 1:	85.173,07
48	50	Und.	Fornecimento de bacia de cimento, redonda, com riscas horizontal na boca, medindo aproximadamente: Altura: 30 cm. Boca: 80 cm. Fundo: 70 cm. Cores: Marrom, areia, branco, preto, e ou de acordo com as necessidades da administração. Tolerância de 5% nas medidas.	240,00	12.000,00
51	12	Und.	Fornecimento de vaso de polietileno, tipo retangular, medindo: Altura: 60cm. Boca 50 cm. Fundo 23 cm. Profundidade 67 cm. Cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis. Tolerância de 5% nas medidas. Tolerância de 5% nas medidas.	451,05	5.412,60
53	15	Und.	Fornecimento de vaso para planta, material de polietileno, tipo retangular, em detalhes de riscas na vertical, medindo: Altura 55 cm. Boca 38 cm. Fundo 23 cm. Profundidade 52 cm. Cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis. Tolerância de 5% nas medidas. Tolerância de 5% nas medidas.	320,00	4.800,00
54	20	Und.	Fornecimento de bacia, em material de polietileno, redonda, em detalhes tipo ondas na vertical, medindo aproximadamente: Altura 50 cm. Boca 90 cm. Fundo 37 cm. Profundidade 47 cm. Cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis. Tolerância de 5% nas medidas. Tolerância de 5% nas medidas.	340,00	6.800,00
55	14	Und.	Fornecimento de floreira, em material de polietileno, em detalhes tipo triângulo, medindo aproximadamente: Altura 60 cm. Boca 60 cm x 1,20 metro. Profundidade 57 cm. Cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis. Tolerância de 5% nas medidas.	420,00	5.880,00
57	40	Und.	Fornecimento de suporte para vaso, redondo, em alumínio fundido, vazado no meio e laterais, medindo aproximadamente 35 cm de diâmetro, com no mínimo cinco rodas na parte inferior, em material silicone, parafusadas, com rolamentos que circulam a 360 graus, com capacidade para aproximadamente 400 kg. O material deverá ser entregue na embalagem original do fabricante, conter as especificações técnicas, em especial ser aprovado pelos órgãos regulamentadores. Tolerância de 5% nas medidas.	350,00	14.000,00
				Valor total do Grupo 2:	48.892,60
58	7	Und.	Fornecimento de vaso e insumos para ornamentação de ambiente, montado. Medidas aproximadas do vaso: Altura 40 cm, boca 40 cm. Material do vaso, vidro transparente trabalhado ou liso, com pé. Insumos para montagem: Casca de pinos, espuma floral, argila, areia decorativa, dentre outros. Flores artificiais de primeira qualidade. Tipo das flores: Rosas, boca de leão; liziantes; lírios; gerbera; hortênsia, costela de adão, formio, orquídeas diversas, dentre outras. Cores: Diversas. Obs.: O tipo do arranjo (rosa) será definido no ato da aquisição.	434,56	3.041,92
59	5	Und.	Fornecimento de vaso para ornamentação de ambiente, montado. Medidas aproximadas do vaso: Altura: 50, boca 40 cm. Material porcelana tradicional. Insumos para montagem: Casca de pinos, espuma floral, argila, areia decorativa, dentre outros. Flores artificiais de primeira qualidade. Tipo das flores: Rosas; boca de leão; liziantes; lírios; gerbera; hortênsia, costela de adão, formio, orquídeas diversas, dentre outras. Cores: Diversas. Obs.: O tipo do arranjo (rosa) será definido no ato da aquisição.	434,56	2.172,80
				Valor total do Grupo 3:	5.214,72
				Valor global da Adesão:	139.280,39

Palmas -TO, 27 de julho de 2022.

Thiago de Paulo Marconi
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 DO CREDENCIAMENTO Nº 06/2020

PROCESSO Nº: 2020022134 (Volumes I, II, III, IV e V).
ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO
CONTRATADA: REDE EXEMPLO LABORATÓRIO EIRELI EPP
OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 01/2020, que tem por objeto regulamentar a prestação de serviços especializados em exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 02 a 08 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas às determinações da Lei Nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas

no contrato originários, derivados do Processo nº 2020022134 (Volumes I, II, III, IV e V).

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 1.285/1.293), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor; O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

As despesas atinentes aos compromissos assumidos nesta Cláusula ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002040103, ficha: 20223696 notas de empenho nº 16733, de 19/07/2022, fls. 1437; Funcional Programática nº 10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000203103, ficha: 20223697 de 19/07/2022, nota de empenho nº 16734 fls 1.441; Funcional Programática nº 10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16590000498103, ficha: 20223698 de 19/07/2022, nota de empenho nº 146737 fls 1.445; Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 1.285/1.293), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o aditivo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a R\$ 240.007,02 (duzentos e quarenta mil, sete reais e dois centavos), observados os limites legais; As despesas atinentes aos compromissos assumidos nesta Cláusula ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002040103, ficha: 20223696 de 19/07/2022, nota de empenho nº 16739, fls 1.449; Funcional Programática nº 10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000203103, ficha: 20223697 de 20/07/2022, nota de empenho nº 16968 fls 1.453;
VIGÊNCIA: 23/07/2022 a 23/07/2023
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022
SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal de Saúde – por meio do Secretário de Saúde o senhor Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa Rede Exemplo Laboratório Eirele Epp, já qualificada no contrato originário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

BANCO DO POVO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2021022532 - 04/2021

PROCESSO Nº: 2021022532
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: ANTONIA RITA DE OLIVEIRA EVANGELISTA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 31.03.2021
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araújo de Paula, CPF 798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021022532-03/2021, com ANTONIA RITA DE OLIVEIRA EVANGELISTA, CNPJ 33.399.334/0001-39, através de seu representante ANTONIA RITA DE OLIVEIRA EVANGELISTA, CPF 006.410.331-50 e RG 447611 SSP.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2021034198 - 05/2021**

PROCESSO Nº: 2021034198
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: CRISTIANE PEREIRA ARAUJO SOUSA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 26.05.2021
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araújo de Paula, CPF 798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021034198-05/2021, com CRISTIANE PEREIRA ARAUJO SOUSA, CNPJ 39.906.691/0001-22, através de seu representante CRISTIANE PEREIRA ARAUJO SOUSA, CPF 030.326.501-94 e RG 6350229 SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2021031269 - 05/2021**

PROCESSO Nº: 2021031269
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: AULENIR DA CRUZ DA SILVA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 11.05.2021
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araújo de Paula, CPF 798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021031269-05/2021, com AULENIR DA CRUZ DA SILVA, CNPJ 41.708.910/0001-00, através de seu representante AULENIR DA CRUZ DA SILVA, CPF 017.317.731-02 e RG 167436 SSP TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2021032310 - 05/2021**

PROCESSO Nº: 2021032310
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: CLEUDES LIMA PINHEIRO
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 12.05.2021
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araújo de Paula, CPF 798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021032310-05/2021, com CLEUDES LIMA PINHEIRO, CNPJ 29.577.651/0001-20, através de seu representante CLEUDES LIMA PINHEIRO, CPF 862.069.071-04 e RG 250060 SSP.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2021028567 - 05/2021**

PROCESSO Nº: 2021028567
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: Arony Cristina Oliveira da Silva

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 30.04.2021
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araújo de Paula, CPF 798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021028567-04/2021, com ARONY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ 35.900.972/0001-17, através de seu representante Arony Cristina Oliveira da Silva, CPF 051.680.941-55 e RG 1175663 SSP.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2021034818 - 05/2021**

PROCESSO Nº: 2021034818
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: DAIANE GONÇALVES ANTONIO VASCONCELOS
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 28.05.2021
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araújo de Paula, CPF 798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021034818-05/2021, com DAIANE GONÇALVES ANTONIO VASCONCELOS, CNPJ 34.373.039/0001-76, através de seu representante DAIANE GONÇALVES ANTONIO VASCONCELOS, CPF 015.035.631-54 e RG 4980540 SSP GO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2021039259 - 06/2021**

PROCESSO Nº: 2021039259
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: DANIEL AIRES RIBEIRO
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 11.06.2021
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araújo de Paula, CPF 798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021039259-06/2021, com DANIEL AIRES RIBEIRO, CNPJ 39.907.651/0001-03, através de seu representante DANIEL AIRES RIBEIRO, CPF 004.260.641-19 e RG 349195 SSP TO

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2021040511 - 06/2021**

PROCESSO Nº: 2021040511
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: AYSLAN FLAVIO DA SILVA DIONIZIO
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 18.06.2021
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araújo de Paula, CPF 798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021040511-06/2021, com AYSLAN FLAVIO DA SILVA DIONIZIO, CNPJ 28.643.388/0001-68, através de seu representante AYSLAN FLAVIO DA SILVA DIONIZIO, CPF 018.986.141-05 e RG 1369085 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2021035854 - 07/2021**

PROCESSO Nº: 2021035854
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: APARECIDA MARIA DE JESUS
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 02.07.2021
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araújo de Paula, CPF 798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021035854-07/2021, com APARECIDA MARIA DE JESUS, CNPJ 12.213.140/0001-27, através de seu representante APARECIDA MARIA DE JESUS, CPF 520.911.631-04 e RG 750088 SSPTO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2021043064- 07/202**

PROCESSO Nº: 2021043064
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: CARLOS PEREIRA DE MIRANDA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 02.07.2021
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araújo de Paula, CPF 798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021043064-07/2021, com EXPRESSO SERVIÇOS DE PNEUS LTDA, CNPJ 41.777.197/0001-57, através de seu representante CARLOS PEREIRA DE MIRANDA, CPF 827.558.091-91 e RG 626293 2º VIA SSP-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2021053660 - 08/2021**

PROCESSO Nº: 2021053660
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: ANTONIO WALLACE DE MEDEIROS NUNES
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 18.08.2021
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 Orçamentário

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araújo de Paula, CPF 798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021053660-08/2021, com ANTONIO WALLACE DE MEDEIROS, CNPJ 34.018.528/0001-00, através de seu representante ANTONIO WALLACE DE MEDEIROS NUNES, CPF 046.210.321-86 e RG 814444 SSPTO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2021066948 - 10/2021**

PROCESSO Nº: 2021066948
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: Bruna Lorrana Pereira Pires
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 21.10.2021
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araújo de Paula, CPF 798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021066948-10/2021, com BRUNA LORRANA PEREIRA PIRES, CNPJ 40.244.098/0001-47, através de seu representante Bruna Lorrana Pereira Pires, CPF 052.804.141-07 e RG 1104603 SSP.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2021051836 - 11/2021**

PROCESSO Nº: 2021051836
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 21.10.2021
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araújo de Paula, CPF 798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021051836-10/2021, com DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO, CNPJ 34.528.514/0001-36, através de seu representante DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO, CPF 038.489.671-54 e RG 928577 SSPTO.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 Nº 2021076301 - 11/2021**

PROCESSO Nº: 2021076301
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: Creuza Camelo Barbosa
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 23.11.2021
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054;
 Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito:
 Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araújo de Paula, CPF 798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021076301-11/2021, com CREUZA CAMELO BARBOSA, CNPJ 43.098.534/0001-05, através de seu representante Creuza Camelo Barbosa, CPF 851.080.222-04 e RG 4756040 PA.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
Nº 2021085616 - 12/2021**

PROCESSO Nº: 2021085616
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: DANIEL GOMES DA SILVA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 21.12.2021
 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araújo de Paula, CPF 798.513.041-15, RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021085616-12/2021, com DANIEL GOMES DA SILVA, CNPJ 42.913.441/0001-24, através de seu representante DANIEL GOMES DA SILVA, CPF 990.484.851-34 e RG 267038 SSP TO.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 PROPONENTE: FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS
 OBJETO: O presente Termo de Fomento do projeto "Pão e Leite Vida Saudável" tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios (pão e leite) para atender famílias carentes em situação de vulnerabilidade social e alimentar, conforme plano de trabalho.
 BASE LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal n. 8.742/93, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2.121/2021, Processo Administrativo nº 2022023957.
 RECURSOS: UG: 3700, Classificação Funcional: 08.422.1113.4517, Fonte: 001000119, Natureza Despesa: 33.50.43, Nota de Empenho nº 17376.
 VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.
 DATA ASSINATURA: 25 de julho de 2022.
 SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, RG nº 645.003 - SSP/TO e CPF nº 613.031861-87, doravante denominada CONCEDENTE, e a FEDERAÇÃO CULTURAL EM DEFESA CONTRA A FOME DO ESTADO DO TOCANTINS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 15.621.024/0001-35, com sede nesta Capital, doravante denominado PROPONENTE, neste ato representada pelo senhor OTÁVIO ALMEIDA DE CARVALHO, RG nº 1.148.064 SSP/TO e CPF nº 072.441.251-43, residente nesta Capital.

PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 232
DE 22 DE JULHO DO DE 2022.**

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor do segurado Edimilson Brito de Souza Pires, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda, solicitado através do processo nº 2022.14.600407PA, em nome do segurado Edimilson Brito de Souza Pires, aposentada por Invalidez no mês de março de 2018 por meio da Portaria nº 040 de 05 de março de 2018, devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.952, de 06 de maio de 2018, o requerente está isenta do Imposto de Renda, visto que a patologia se encontra especificada em lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05/07/2022, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedida pela Junta Médica Oficial do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 22 do mês de julho de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 233,
DE 25 DE JULHO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Lea Brito Coelho, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Especial pela Função Magistério, na forma do art. 22, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Lea Brito Coelho. Nomeada pelo Ato nº 0990 - NM, de 12/09/2014, tendo tomado posse em 02/10/2014 e entrado em exercício em 03/10/2014 para exercer o cargo efetivo de Professor P-I. Atualmente lotada na Secretária Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XI À LEI Nº 2.672, DE 09 DE MARÇO DE 2022. (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006) Nível II, Classe B, 40H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado em R\$3.101,00 na forma do art. 22 da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos integrais da média, calculados na forma do art. 31 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2022.04.06816P.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 234,
DE 25 DE JULHO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Marcione Nunes Coelho, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Marcione Nunes Coelho, servidor público municipal, matrícula funcional nº 117701, nomeado pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992 para o cargo de Engenheiro, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Saúde, Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO IX À LEI Nº 2.672, DE 09 DE MARÇO DE 2022. (Anexo II à Lei nº 1690, de 30 de dezembro de 2009) Tabela I, , Nível IV superior, Referência "E".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$15.340,26 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.06831P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 25 do mês de julho de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 235,
DE 26 DE JULHO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Maria Laura Aguiar Viana Gonçalves, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Maria Laura Aguiar Viana Gonçalves, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 297981, nomeada pelo Ato nº 1189 de 27/07/2005, para o cargo efetivo de Analista em Saúde -Enfermeira, tendo tomado posse em 03/08/2005 e entrado em exercício no dia 10/08/2005. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde, Classificação no Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO II À LEI Nº 2.672, DE 09 DE MARÇO DE 2022, (Anexo VII à Lei nº 1.417, de 29 de junho de 2005), Nível II, Referência "H".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos proporcionais

ao tempo de contribuição em R\$3.199,19, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.02.06833P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 236,
DE 26 DE JULHO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Rosalice Alves Schiller, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Rosalice Alves Schiller, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 98101, nomeada pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO I À LEI Nº 2.672, DE 9 DE MARÇO DE 2022. (Anexo III à Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006), Tabela IV, Nível IV, Referência "F".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$3.562,44, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.06813P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 26 dias do mês de julho de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 237,
DE 26 DE JULHO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Magda Stael de Oliveira da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Magda Stael de Oliveira da Silva, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 132322, nomeada pelo Decreto de 22 de Julho de 2010, para o cargo efetivo de Professor, tendo tomado posse em 05/08/2010 e entrado em exercício no dia 06/08/2010. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À LEI Nº 2.672, DE 09 DE MARÇO DE 2022 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível II, Referência "E", 40H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$7.779,28 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.06821P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº. 10, DE 26 DE JULHO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 459 DSG de 28 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2022, no âmbito deste Instituto, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Presidente Interina do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciência e Tecnologia
Conforme Ato nº 459-DSG

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 10, de 26 de julho de 2022.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Inês Gomes Bandeira	413012596	Agente Administrativo Educacional
	Suplente: Eliane Vieira e Souza Silva	413046048	Gerente Administrativo Financeiro

Programa Temático: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover o desenvolvimento técnico-científico institucional e pessoal dos servidores para progressão vertical e ensino, a pesquisa científica-profissional e a extensão no âmbito municipal.	Titular: Eduardo Alencar Lustosa Sobrinho	413046010	Diretor de Capacitação
	Suplente: Crisalba Guimarães Ferreira Silva	413037697	Assistente de Gabinete I

Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
3114	Realização de concurso público	Titular: Eduardo Alencar Lustosa Sobrinho	413046010	Diretor de Capacitação	Diretoria de Capacitação
		Suplente: Crisalba Guimarães Ferreira Silva	413037697	Assistente de Gabinete I	Diretoria de Capacitação
		Titular: Crisalba Guimarães Ferreira Silva	413037697	Assistente de Gabinete I	Diretoria de Capacitação
4550	Qualificação dos servidores municipais	Suplente: Humberto Vinhadelli Gouveia de Araújo	413046211	Auxiliar Administrativo	Diretoria de Capacitação
4373	Desenvolvimento Institucional pela disseminação do conhecimento	Titular: Eduardo Alencar Lustosa Sobrinho	413046010	Diretor de Capacitação	Diretoria de Capacitação
		Suplente: Adriana Moreira de Souza	413046210	Auxiliar Administrativo	Diretoria de Capacitação

Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
	Titular: Eliane Vieira e Souza Silva	413046048	Gerente Administrativo Financeiro	Gerência Adm. Financeiro
	Suplente: José Marcos Silva Cardoso	137421	Chefe de Divisão de Finanças	Gerência Adm. Financeiro

Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
8321	Manutenção de recursos humanos	Titular: Deyze Ilma Oliveira	413018073	Chefe de Divisão de Administração	Gerência Adm. Financeiro
		Suplente: Suzy Darlen Gomes Pereira	135461	Assistente Administrativo	Gerência Adm. Financeiro
		Titular: Eliane Vieira e Souza Silva	413046048	Gerente Administrativo Financeiro	Gerência Adm. Financeiro
8421	Manutenção dos serviços administrativos	Suplente: José Marcos Silva Cardoso	137421	Chefe de Divisão de Finanças	Gerência Adm. Financeiro

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 13/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 10/2022, celebrado com PROA – PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 00.737.999/0001-56, referente ao Processo nº 2022036046, cujo objeto é a prestação de serviços show artístico musical com a Banda MASKAVO, no dia 17 de julho de 2022, na Programação da Temporada de Férias 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	JULIO CÉSAR THEODORO DA SILVA	14219
SUPLENTE	MARLENE RODRIGUES ROCHA	256931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou descumprimento das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 35/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 03/2022, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA NUNES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.072.474/0001-23, referente ao Processo nº 2022039908, cujo objeto é o fornecimento de água mineral, para atender as demandas da AGTUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e referido Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Rogério Dias Lopes Silva	413049100
SUPLENTE	Adriana Paulino Bezerra Turibio	413048957
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 07/2022, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.014 de 6 de julho de 2022.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 36/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 04/2022, celebrado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 37.010.127/0001-00, referente ao Processo nº 2022039908, cujo objeto é o fornecimento de água mineral, para atender as demandas da AGTUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e referido Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Rogério Dias Lopes Silva	413049100
SUPLENTE	Adriana Paulino Bezerra Turibio	413048957
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 08/2022, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.014 de 6 de julho de 2022.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: PROA – PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços show artístico musical com a Banda MASKAVO, no dia 17 de julho de 2022, na Programação da Temporada de Férias 2022

PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de julho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2022036046, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 770/2022/SUAD/PGM.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de

Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 16499; Data: 01/07/2022. SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, PROA – PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, representada por ANGELO CRISTIANO VASCONCELOS DOS SANTOS D'AVILA CULAU, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 1.993.096- SSP - DF e CPF nº 714.921.941-15, representante legal da CONTRATADA.



#VamosSeparar

